


 Pela presente por mim feita

e assignada, elejo e constituo por meus representantes pro  
 curadores o Sr. Cap. Bento Per. Marques, e Sr.  
 D. M.º Joaquim <sup>Pres.</sup> Higgins de Carv. <sup>2.º</sup> p. q. ambos deitou,  
 ou cada hum individualmente possão receber do Sr. Despachante  
 da Real Fazenda 378500 r. q. a mesma me deu des-  
 denado q. tenho unido como Proffor das primeiras Le-  
 tras na 8.ª do Pr. no primeiro trimestre do anno de  
 1806, para o que me concedo todos os poderes que em  
 Direito me pertencem, e de poder assignar as quitacoes  
 precizas. V.ª da Rica 13 de Março de 1808.

Antonio Gomes Chaves f.º  


Quem deus aletta affirmo da Procuracia supra por  
 uiddicia prometto semellhante e que cõfignado em  
 signo em Publico Livro V.º do 2.º de Outubro de 1808.

Emtopt.  Delib. d.º

Joze de Souza Mattos

N.º 9. O Juiz Ordinario Presidente, e mais Juizes da Camara da Villa de Principe por delegação na forma da Ley 8.

## Atestamos q. o

S. Antonio Gomes Chaves Professor das primeiras letras nesta Villa tem tido continuamente a sua Eschola aberta desde o dia 3 de Outubro de 1806 até o dia 3 de Outubro de 1807 q. se findarão os dous triênios continuando no rigoroso exercicio com numero de cento e tantos meninos ensinando com proprio at. assistencia, e leuavel a elle, atodos os Dis. pupulos q. com elle se quierão applicar.

Por ser verdade o referido, e nos ser esta pedida, a mandamos passar, e vai subscripta pelo Escrivão das nossas cartas selada com o sello desta Senado, q. nos assignada em Camara de 17 de Outubro de 1807. Antonio Loureiro T. de des. es. Camara de Camara q. a. S. de des. es.

Manoel Lactano da Silva

M. de des. es. Lima

Antonio José Pereira de Albuquerque

João Antonio Faria de Sousa